CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 19 / 08 / 2011
HORA: 17h54min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3209, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 19/08/11 A 24/11/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.1.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais c/213.....R$ 11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica c/212....R$ 12.000,00

03.01.04.122.0010.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS c/345..... R$ 6.000,00

05.01.28.843.0105.2.019 AMORIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA
4.6.90.73.00.00.00.00 Correção Monetária Divida Contratual c/516.....R$ 27.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso Livre, das seguintes receitas: 87 - Aplicação Financeira Juros Diversos, no valor de R$ 21.800,00; 181 – Divida Ativa ISSQN

Próprio 60%, no valor de R$ 11.400,00 e 187 – Divida Ativa de Outras Taxas, no valor de R$ 800,00, e a redução da seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais c/204.....R$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE AGOSTO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGÚEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.